



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000021

PARECER JURÍDICO Nº 076.2021

Assunto: Projeto de Lei nº 69.2021.
Protocolo: 957.2021 (Marcelo Marques)
Objetivo: Fixa novo prazo para cumprimento de encargos pela empresa Indústria de Chocolates Roma Ltda.
Autor: Poder Executivo.
Parecer: Possibilidade. Poder discricionário. Análise da conveniência e oportunidade.

I. Relatório

Solicitou o Senhor Vereador Marcelo Marques, na qualidade de membro da Comissão de Legislação e Redação, de forma genérica, a elaboração de parecer jurídico a respeito do Projeto de Lei nº 69.2021 que *fixa novo prazo para cumprimento de encargos pela empresa Indústria de Chocolates Roma Ltda.*

Referido projeto pretende majorar em 60 meses o prazo definido na Lei "R" nº 19, de 5 de abril de 2016 para o cumprimento dos encargos estabelecidos nos incisos II e III do artigo 4º.

Em anexo está o pedido

É o relatório.

II. Parecer

A concessão de novo prazo para cumprimento das obrigações assumidas pela empresa quando da promulgação da Lei "R" nº 19, de 5 de abril de 2016 caberá ao Chefe do Poder Executivo e aos Vereadores, pautados na conveniência na oportunidade (poder discricionário).

Por sua vez, deverão os Vereadores se ater à supremacia do interesse público sobre o privado, isto é, considerar se a aprovação do projeto é benéfica à administração pública, principalmente pelo fato que o artigo 4º da Lei "R" nº 19, de 5 de abril de 2016 defina como condição resolutiva o cumprimento das obrigações pela empresa.

É o parecer.

Toledo, 19 de maio de 2021.

Eduardo Hoffmann
Assessor Jurídico

Fabiano Scuzziato
Assessor Jurídico